



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

**A AOCF – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, os pareceres dos recursos deferidos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar referente ao EDITAL 002/2010 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camaçari – Estado da Bahia.

Art. 1º – Para os casos de questões anuladas, conforme edital de abertura os pontos serão considerados a favor de todos os candidatos.

### **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que existem duas alternativas corretas para a referida questão, pois Zélia Gattai nasceu em São Paulo, assim sendo, tanto a alternativa “C” quanto a “D” estão corretas, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **CONDUTOR SOCORRISTA**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que existem duas alternativas corretas para a referida questão, pois Zélia Gattai nasceu em São Paulo, assim sendo, tanto a alternativa “C” quanto a “D” estão corretas, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **OPERADOR DE RÁDIO**

#### **QUESTÃO Nº 14**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado da alternativa “E” “Sierra - Alfa - Myke - Uniform - Primo - Nono - Segundo” para a alternativa “A”, “Sierra - Alfa - Myke - Uniform - Primeiro - Nono – Segundo”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “A” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **OPERADOR DE RÁDIO**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que existem duas alternativas corretas para a referida questão, pois Zélia Gattai nasceu em São Paulo, assim sendo, tanto a alternativa “C” quanto a “D” estão corretas, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAPS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que existem duas alternativas corretas para a referida questão, pois Zélia Gattai nasceu em São Paulo, assim sendo, tanto a alternativa "C" quanto a "D" estão corretas, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que existem duas alternativas corretas para a referida questão, pois Zélia Gattai nasceu em São Paulo, assim sendo, tanto a alternativa "C" quanto a "D" estão corretas, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

#### **QUESTÃO Nº 06**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a banca elaboradora não forneceu a fórmula necessária para efetuar o cálculo, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

#### **QUESTÃO Nº 07**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a resposta correta é 1-3-1-3; 1-2-2-1; 1-1-2, e essa alternativa não encontra-se na referida questão, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que existem duas alternativas corretas para a referida questão, pois Zélia Gattai nasceu em São Paulo, assim sendo, tanto a alternativa "C" quanto a "D" estão corretas, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **AUDITOR EM SAÚDE - CONTÁBIL**

#### **QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a o gabarito será alterado da alternativa “E” para alternativa “A”, tendo em vista que no Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações, editora atlas, 7ª edição, pág. 22, item 2.3 apresenta de forma detalhada o modelo de plano de contas. Por esse modelo a conta Fornecedores encontra-se classificada no Passivo, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “A” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **AUDITOR EM SAÚDE - CONTÁBIL**

#### **QUESTÃO Nº 18**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a o gabarito será alterado da alternativa “B” para alternativa “E”, tendo em vista que no Art. 26 § 4º menciona que “Aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS)”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “E” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **AUDITOR EM SAÚDE - CONTÁBIL**

#### **QUESTÃO Nº 19**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a o gabarito será alterado da alternativa “E” para alternativa “B”, tendo em vista que segundo Franco e Marra (2000, p. 327) algumas regras básicas devem ser observadas para alcançar bons resultados, regras essas de caráter geral, nunca particular.

1. Os papéis de trabalho devem evidenciar a obediência às normas de auditoria geralmente adotadas. (...)
4. Os papéis de trabalho deverão incluir todos os dados e informações pertinentes, excluídos ou irrelevantes. (...)
6. Os papéis de trabalho devem conter todos os elementos e informações que amparem o que se mencionar no parecer e nos relatórios.
7. Os papéis de trabalho devem conter todas as informações que possam ser úteis, ou necessárias, no futuro, portanto recurso deferido

Portanto, recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “B” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **AUDITOR EM SAÚDE - CONTÁBIL**

#### **QUESTÃO Nº 20**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a o gabarito será alterado da alternativa “D” para alternativa “E”, tendo em vista que o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CFC, resolução nº 1.049/05 em sua redação define ATIVO da seguinte forma: o Ativo compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade, capazes



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

de gerar benefícios econômicos futuros, originados de eventos ocorridos; Tratando-se de um bem ou direito que a empresa adquiriu, para ser contabilizado o mesmo deverá ser mensurável em dinheiro, ou seja, existe um valor econômico que deverá ser registrado na contabilidade e para tal registro é necessário mensurar seu valor, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “E” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**AUDITOR EM SAÚDE - CONTÁBIL**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**AUDITOR EM SAÚDE - CONTÁBIL**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**AUDITOR EM SAÚDE - ENFERMEIRO**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**AUDITOR EM SAÚDE - ENFERMEIRO**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**AUDITOR EM SAÚDE - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **QUESTÃO Nº 07**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a alternativa "A" também está correta, pois consta na alternativa o capítulo I, art. 2º do Código de Ética da Profissão Farmacêutica, e se enquadra na Política de Assistência Farmacêutica no SUS, assim sendo a referida questão possui duas alternativas corretas "A" e "C", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **AUDITOR EM SAÚDE – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **AUDITOR EM SAÚDE – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **AUDITOR EM SAÚDE – MÉDICO**

### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **AUDITOR EM SAÚDE – MÉDICO**

### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

recorrido.

### **AUDITOR EM SAÚDE – ODONTÓLOGO**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **AUDITOR EM SAÚDE – ODONTÓLOGO**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **BIÓLOGO**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **BIÓLOGO**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **BIÓLOGO**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ENFERMEIRO - PSF**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ENFERMEIRO - PSF**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ENFERMEIRO - PSF**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO CLÍNICO**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO CLÍNICO**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO CLÍNICO**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO - PSF**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **MÉDICO - PSF**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO - PSF**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO DERMATOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 14**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que existem duas alternativas corretas "D" e "E", pois de acordo com Sampaio e Rivitti 3 edição (395-395), Goodman e Gilman (958), litis erupções medicamentosas (146); ambas as drogas podem causar a hiperplasia gengival e acne, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO DERMATOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **MÉDICO DERMATOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO DERMATOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA INFANTIL**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA INFANTIL**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA INFANTIL**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO HEMATOLOGISTA**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO HEMATOLOGISTA**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO HEMATOLOGISTA**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO HOMEOPATA**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO HOMEOPATA**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO HOMEOPATA**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **MÉDICO INFECTOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO INFECTOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO INFECTOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO MASTOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 03**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a sequência correta é 3-1-4-5-2, e esta não está presente em nenhuma das alternativas, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO MASTOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 04**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que houve falha na palavra polimastia onde leu-se polmastia podendo gerar dúvidas de interpretação, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO MASTOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO MASTOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO MASTOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO NEFROPEDIATRA**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO NEFROPEDIATRA**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO NEFROPEDIATRA**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO NEUROPEDIATRA**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO NEUROPEDIATRA**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO NEUROPEDIATRA**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **MÉDICO ONCOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO ONCOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO ONCOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO ORTOPEDISTA**

#### **QUESTÃO Nº 05**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa "A" (Trata-se de necrose avascular do escafoíde com alteração de sua vascularização e colapso em estágios mais avançados) para a alternativa "B" (Doença óssea do semilunar que possui relação com ulna menor), portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "B" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **MÉDICO ORTOPEDISTA**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO ORTOPEDISTA**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO ORTOPEDISTA**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO PEDIATRA**

#### **QUESTÃO Nº 01**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa "C" (Baixa estatura com atraso de crescimento de provável etiologia sindrômica (síndrome de Turner), sendo necessário afastar doença associada (hipotireoidismo adquirido)) para a alternativa "D" (Baixa estatura de etiologia constitucional (maturação lenta) sendo desnecessário afastar doença associada.), portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "D" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **MÉDICO PEDIATRA**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO PEDIATRA**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO PEDIATRA**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO PROCTOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO PROCTOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **MÉDICO PROCTOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO REUMATOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO REUMATOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO REUMATOLOGISTA**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO SOCORRISTA**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO SOCORRISTA**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO SOCORRISTA**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO DO TRABALHO**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **MÉDICO DO TRABALHO**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO DO TRABALHO**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ODONTÓLOGO - PSF**

#### **QUESTÃO Nº 06**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a referida questão não especifica o tipo de vasoconstritor que é absolutamente contra-indicado para pacientes alérgicos, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ODONTÓLOGO - PSF**

#### **QUESTÃO Nº 07**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa "E" (II – I – III) para a alternativa "D" (III – I – II), portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "D" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ODONTÓLOGO - PSF**

#### **QUESTÃO Nº 08**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a referida questão apresenta duas alternativas corretas, alternativa "A" (realizar tratamento odontológico em menor de idade sem autorização de seus responsáveis em casos de urgência) e alternativa "B" (fornecer atestado em lugar de colega, desde que tenha presenciado o fato), portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**ODONTÓLOGO - PSF**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**ODONTÓLOGO - PSF**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**ODONTÓLOGO - PSF**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**SANITARISTA**

**QUESTÃO Nº 10**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a mesma não continha enunciado, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **SANITARISTA**

#### **QUESTÃO Nº 11**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a referida questão apresenta duas alternativas corretas, alternativa "D" (destina-se a equipe hierarquia dos serviços da saúde.) e alternativa "E" (é uma estratégia para programa CAPS.), portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **SANITARISTA**

#### **QUESTÃO Nº 16**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "C" (Apenas I e II.) para a alternativa "E" (Apenas II.), portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "E" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **SANITARISTA**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **SANIATARISTA**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **SANITARISTA**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**PEDAGOGO**

**QUESTÃO Nº 15**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a mesma esta respondida na prova, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **PEDAGOGO**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **PEDAGOGO**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ARTISTA PLÁSTICO – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 16**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a alternativa "A", a data de 1898 está INCORRETA, sendo que a data correta seria 1989, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ARTISTA PLÁSTICO – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ARTISTA PLÁSTICO – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**ARTISTA PLÁSTICO – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**ASSISTENTE SOCIAL – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 16**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a alternativa "A", a data de 1898 está INCORRETA, sendo que a data correta seria 1989, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**ASSISTENTE SOCIAL – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**ASSISTENTE SOCIAL – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ASSISTENTE SOCIAL – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 16**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a alternativa “A”, a data de 1898 está INCORRETA, sendo que a data correta seria 1989, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ENFERMEIRO – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 16**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a alternativa “A”, a data de 1898 está INCORRETA, sendo que a data correta seria 1989, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ENFERMEIRO – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ENFERMEIRO – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ENFERMEIRO – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**FARMACÊUTICO – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 16**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a alternativa “A”, a data de 1898 está INCORRETA, sendo que a data correta seria 1989, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**FARMACÊUTICO – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**FARMACÊUTICO – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**FARMACÊUTICO – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO ACUPUNTURISTA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 02**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que não foi especificado no edital de abertura o domínio do conhecimento dos pontos exclusivamente em chinês, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO ACUPUNTURISTA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 16**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a alternativa “A”, a data de 1898 está INCORRETA, sendo que a data correta seria 1989, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO ACUPUNTURISTA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO ACUPUNTURISTA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **MÉDICO ACUPUNTURISTA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO HOMEOPATA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 16**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a alternativa “A”, a data de 1898 está INCORRETA, sendo que a data correta seria 1989, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO HOMEOPATA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO HOMEOPATA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO HOMEOPATA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO PSIQUIATRA – 40 hrs E 20 hrs – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 16**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a alternativa “A”, a data de 1898 está INCORRETA, sendo que a data correta seria 1989, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO PSIQUIATRA – 40 hrs E 20 hrs – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO PSIQUIATRA – 40 hrs E 20 hrs – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO PSIQUIATRA – 40 hrs E 20 hrs – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MUSICOTERAPEUTA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 11**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado da referida questão não houve referência que se tratava dos princípios gerais do Musicoterapeuta M. R. Toombs (1968), portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MUSICOTERAPEUTA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 16**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a alternativa “A”, a data de 1898 está INCORRETA, sendo que a data correta seria 1989, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MUSICOTERAPEUTA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MUSICOTERAPEUTA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **MUSICOTERAPEUTA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **NUTRICIONISTA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 16**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a alternativa “A”, a data de 1898 está INCORRETA, sendo que a data correta seria 1989, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **NUTRICIONISTA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **NUTRICIONISTA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **NUTRICIONISTA – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**PSICÓLOGO – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 16**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a alternativa “A”, a data de 1898 está INCORRETA, sendo que a data correta seria 1989, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**PSICÓLOGO – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**PSICÓLOGO – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**PSICÓLOGO – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**TERAUPETA CORPORAL – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 16**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a alternativa “A”, a data de 1898 está INCORRETA, sendo que a data correta seria 1989, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**TERAUPETA CORPORAL – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**TERAUPETA CORPORAL – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**TERAUPETA CORPORAL – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**TERAUPETA OCUPACIONAL – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **QUESTÃO Nº 16**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a alternativa "A", a data de 1898 está INCORRETA, sendo que a data correta seria 1989, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **TERAUPETA OCUPACIONAL – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **TERAUPETA OCUPACIONAL – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **TERAUPETA OCUPACIONAL – TRANSTORNO MENTAL EM ADULTOS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ARTISTA PLÁSTICO – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**ARTISTA PLÁSTICO – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**ARTISTA PLÁSTICO – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**ASSISTENTE SOCIAL – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **ASSISTENTE SOCIAL – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ASSISTENTE SOCIAL – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ENFERMEIRO – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁlCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ENFERMEIRO – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁlCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ENFERMEIRO – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁlCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **MÉDICO ACUPUNTURISTA – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO ACUPUNTURISTA – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO ACUPUNTURISTA – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO CLÍNICO – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO CLÍNICO – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO CLÍNICO – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO HOMEOPATA – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO HOMEOPATA – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO HOMEOPATA – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO PSIQUIATRA – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO PSIQUIATRA – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO PSIQUIATRA – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MUSICOTERAPEUTA – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MUSICOTERAPEUTA – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MUSICOTERAPEUTA – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**PSICÓLOGO – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **PSICÓLOGO – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa "D", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **PSICÓLOGO – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **SOCIÓLOGO – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa "D" para a alternativa "C", tendo em vista que o item "III" está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que "A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo." Assim sendo, o item "III" está incorreto ao dispor que "em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos", portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa "C" receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **SOCIÓLOGO – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **SOCIÓLOGO – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **TERAPEUTA CORPORAL – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **TERAUPETA CORPORAL – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **TERAPEUTA CORPORAL – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL – TRANSTORNO POR USO ABUSIVO E/OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

recorrido.

### **ASSISTENTE SOCIAL – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 14**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a referida questão não possui nenhuma alternativa correta, pois apenas as assertivas “I” e “IV” estão corretas, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ASSISTENTE SOCIAL – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que houve um erro de digitação na alternativa “A” (alternativa correta) na palavra “conas”, sendo que o correto seria “conass”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ASSISTENTE SOCIAL – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 20**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a referida questão possui duas alternativas corretas “A” e “D”, pois os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. É o surgimento destes serviços que passa a demonstrar a possibilidade de organização de uma rede substitutiva ao Hospital Psiquiátrico no país. É função dos CAPS prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando assim as internações em hospitais psiquiátricos; promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais através de ações intersetoriais; regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação e dar suporte à atenção à saúde mental na rede básica. É função, portanto, e por excelência, dos CAPS organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios. Os CAPS são os articuladores estratégicos desta rede e da política de saúde mental num determinado território. Os CAPS devem ser substitutivos, e não complementares ao hospital psiquiátrico. Cabe aos CAPS o acolhimento e a atenção às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território. De fato, o CAPS é o núcleo de uma nova clínica, produtora de autonomia, que convida o usuário à responsabilização e ao protagonismo em toda a trajetória do seu tratamento, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ASSISTENTE SOCIAL – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que que o



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**ASSISTENTE SOCIAL – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**ASSISTENTE SOCIAL – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que houve um erro de digitação na alternativa “A” (alternativa correta) na palavra “conas”, sendo que o correto seria “conass”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 20**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a referida questão possui duas alternativas corretas “A” e “D”, pois os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. É o surgimento destes serviços que passa a demonstrar a possibilidade de organização de uma rede substitutiva ao Hospital Psiquiátrico no



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

país. É função dos CAPS prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando assim as internações em hospitais psiquiátricos; promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais através de ações intersetoriais; regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação e dar suporte à atenção à saúde mental na rede básica. É função, portanto, e por excelência, dos CAPS organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios. Os CAPS são os articuladores estratégicos desta rede e da política de saúde mental num determinado território. Os CAPS devem ser substitutivos, e não complementares ao hospital psiquiátrico. Cabe aos CAPS o acolhimento e a atenção às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território. De fato, o CAPS é o núcleo de uma nova clínica, produtora de autonomia, que convida o usuário à responsabilização e ao protagonismo em toda a trajetória do seu tratamento, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **ENFERMEIRO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que houve um erro de digitação na alternativa “A” (alternativa correta) na palavra “conas”, sendo que o correto seria “conass”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ENFERMEIRO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 20**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a referida questão possui duas alternativas corretas “A” e “D”, pois os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. É o surgimento destes serviços que passa a demonstrar a possibilidade de organização de uma rede substitutiva ao Hospital Psiquiátrico no país. É função dos CAPS prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando assim as internações em hospitais psiquiátricos; promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais através de ações intersetoriais; regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação e dar suporte à atenção à saúde mental na rede básica. É função, portanto, e por excelência, dos CAPS organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios. Os CAPS são os articuladores estratégicos desta rede e da política de saúde mental num determinado território. Os CAPS devem ser substitutivos, e não complementares ao hospital psiquiátrico. Cabe aos CAPS o acolhimento e a atenção às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território. De fato, o CAPS é o núcleo de uma nova clínica, produtora de autonomia, que convida o usuário à responsabilização e ao protagonismo em toda a trajetória do seu tratamento, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ENFERMEIRO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **ENFERMEIRO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 31**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**ENFERMEIRO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**FARMACÊUTICO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 15**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a alternativa “D” também está correta, pois de acordo com os autores Howard C. Ansel, Nicholas G. Popovich e Loyd V. Allen Jr., “são vantagens da forma farmacêutica cápsulas a fácil deglutição”, assim sendo, a referida questão não possui nenhuma alternativa incorreta para assinalar, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**FARMACÊUTICO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que houve um erro de digitação na alternativa “A” (alternativa correta) na palavra “conas”, sendo que o correto seria “conass”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**FARMACÊUTICO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 20**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a referida questão possui duas alternativas corretas “A” e “D”, pois os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. É o surgimento destes serviços que passa a demonstrar a possibilidade de organização de uma rede substitutiva ao Hospital Psiquiátrico no



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

país. É função dos CAPS prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando assim as internações em hospitais psiquiátricos; promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais através de ações intersetoriais; regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação e dar suporte à atenção à saúde mental na rede básica. É função, portanto, e por excelência, dos CAPS organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios. Os CAPS são os articuladores estratégicos desta rede e da política de saúde mental num determinado território. Os CAPS devem ser substitutivos, e não complementares ao hospital psiquiátrico. Cabe aos CAPS o acolhimento e a atenção às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território. De fato, o CAPS é o núcleo de uma nova clínica, produtora de autonomia, que convida o usuário à responsabilização e ao protagonismo em toda a trajetória do seu tratamento, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**FARMACÊUTICO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**FARMACÊUTICO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**FARMACÊUTICO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **FONOAUDIÓLOGO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que houve um erro de digitação na alternativa “A” (alternativa correta) na palavra “conas”, sendo que o correto seria “conass”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **FONOAUDIÓLOGO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 20**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a referida questão possui duas alternativas corretas “A” e “D”, pois os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. É o surgimento destes serviços que passa a demonstrar a possibilidade de organização de uma rede substitutiva ao Hospital Psiquiátrico no país. É função dos CAPS prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando assim as internações em hospitais psiquiátricos; promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais através de ações intersetoriais; regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação e dar suporte à atenção à saúde mental na rede básica. É função, portanto, e por excelência, dos CAPS organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios. Os CAPS são os articuladores estratégicos desta rede e da política de saúde mental num determinado território. Os CAPS devem ser substitutivos, e não complementares ao hospital psiquiátrico. Cabe aos CAPS o acolhimento e a atenção às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território. De fato, o CAPS é o núcleo de uma nova clínica, produtora de autonomia, que convida o usuário à responsabilização e ao protagonismo em toda a trajetória do seu tratamento, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **FONOAUDIÓLOGO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **FONOAUDIÓLOGO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **FONOAUDIÓLOGO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO HOMEOPATA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que houve um erro de digitação na alternativa “A” (alternativa correta) na palavra “conas”, sendo que o correto seria “conass”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO HOMEOPATA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 20**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a referida questão possui duas alternativas corretas “A” e “D”, pois os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. É o surgimento destes serviços que passa a demonstrar a possibilidade de organização de uma rede substitutiva ao Hospital Psiquiátrico no país. É função dos CAPS prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando assim as internações em hospitais psiquiátricos; promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais através de ações intersetoriais; regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação e dar suporte à atenção à saúde mental na rede básica. É função, portanto, e por excelência, dos CAPS organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios. Os CAPS são os articuladores estratégicos desta rede e da política de saúde mental num determinado território. Os CAPS devem ser substitutivos, e não complementares ao hospital psiquiátrico. Cabe aos CAPS o acolhimento e a atenção às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território. De fato, o CAPS é o núcleo de uma nova clínica, produtora de autonomia, que convida o usuário à responsabilização e ao protagonismo em



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

toda a trajetória do seu tratamento, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO HOMEOPATA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO HOMEOPATA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO HOMEOPATA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO NEUROPEDIATRA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que houve um erro de digitação na alternativa “A” (alternativa correta) na palavra “conas”, sendo que o correto seria “conass”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

**MÉDICO NEUROPEDIATRA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 20**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a referida questão possui duas alternativas corretas “A” e “D”, pois os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. É o surgimento destes serviços que passa a demonstrar a possibilidade de organização de uma rede substitutiva ao Hospital Psiquiátrico no país. É função dos CAPS prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando assim as internações em hospitais psiquiátricos; promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais através de ações intersetoriais; regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação e dar suporte à atenção à saúde mental na rede básica. É função, portanto, e por excelência, dos CAPS organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios. Os CAPS são os articuladores estratégicos desta rede e da política de saúde mental num determinado território. Os CAPS devem ser substitutivos, e não complementares ao hospital psiquiátrico. Cabe aos CAPS o acolhimento e a atenção às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território. De fato, o CAPS é o núcleo de uma nova clínica, produtora de autonomia, que convida o usuário à responsabilização e ao protagonismo em toda a trajetória do seu tratamento, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO NEUROPEDIATRA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO NEUROPEDIATRA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **MÉDICO NEUROPEDIATRA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que houve um erro de digitação na alternativa “A” (alternativa correta) na palavra “conas”, sendo que o correto seria “conass”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 20**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a referida questão possui duas alternativas corretas “A” e “D”, pois os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. É o surgimento destes serviços que passa a demonstrar a possibilidade de organização de uma rede substitutiva ao Hospital Psiquiátrico no país. É função dos CAPS prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando assim as internações em hospitais psiquiátricos; promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais através de ações intersetoriais; regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação e dar suporte à atenção à saúde mental na rede básica. É função, portanto, e por excelência, dos CAPS organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios. Os CAPS são os articuladores estratégicos desta rede e da política de saúde mental num determinado território. Os CAPS devem ser substitutivos, e não complementares ao hospital psiquiátrico. Cabe aos CAPS o acolhimento e a atenção às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território. De fato, o CAPS é o núcleo de uma nova clínica, produtora de autonomia, que convida o usuário à responsabilização e ao protagonismo em toda a trajetória do seu tratamento, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MUSICOTERAPEUTA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que houve um erro de digitação na alternativa “A” (alternativa correta) na palavra “conas”, sendo que o correto seria “conass”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MUSICOTERAPEUTA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 20**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a referida questão possui duas alternativas corretas “A” e “D”, pois os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. É o surgimento destes serviços que passa a demonstrar a possibilidade de organização de uma rede substitutiva ao Hospital Psiquiátrico no país. É função dos CAPS prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando assim as





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

internações em hospitais psiquiátricos; promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais através de ações intersetoriais; regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação e dar suporte à atenção à saúde mental na rede básica. É função, portanto, e por excelência, dos CAPS organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios. Os CAPS são os articuladores estratégicos desta rede e da política de saúde mental num determinado território. Os CAPS devem ser substitutivos, e não complementares ao hospital psiquiátrico. Cabe aos CAPS o acolhimento e a atenção às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território. De fato, o CAPS é o núcleo de uma nova clínica, produtora de autonomia, que convida o usuário à responsabilização e ao protagonismo em toda a trajetória do seu tratamento, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MUSICOTERAPEUTA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MUSICOTERAPEUTA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**MUSICOTERAPEUTA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**PEDAGOGO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **QUESTÃO Nº 13**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que houve um erro de digitação no enunciado da referida questão, sendo que esta deveria ter sido redigida da seguinte maneira: “De acordo com Padilha, acerca do projeto político pedagógico NÃO podemos afirmar que” ao invés de “De acordo com Padilha, o projeto político pedagógico”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **PEDAGOGO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que houve um erro de digitação na alternativa “A” (alternativa correta) na palavra “conas”, sendo que o correto seria “conass”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **PEDAGOGO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 20**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a referida questão possui duas alternativas corretas “A” e “D”, pois os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. É o surgimento destes serviços que passa a demonstrar a possibilidade de organização de uma rede substitutiva ao Hospital Psiquiátrico no país. É função dos CAPS prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando assim as internações em hospitais psiquiátricos; promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais através de ações intersetoriais; regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação e dar suporte à atenção à saúde mental na rede básica. É função, portanto, e por excelência, dos CAPS organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios. Os CAPS são os articuladores estratégicos desta rede e da política de saúde mental num determinado território. Os CAPS devem ser substitutivos, e não complementares ao hospital psiquiátrico. Cabe aos CAPS o acolhimento e a atenção às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território. De fato, o CAPS é o núcleo de uma nova clínica, produtora de autonomia, que convida o usuário à responsabilização e ao protagonismo em toda a trajetória do seu tratamento, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **PEDAGOGO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**PEDAGOGO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**PSICÓLOGO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 14**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a alternativa “A” também esta incorreta, pois houve um erro de digitação na mesma, sendo que esta deveria ter sido redigida da seguinte maneira: “A Psicoterapia de grupo é a aplicação das técnicas Psicoterapêuticas a um grupo de pacientes”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**PSICÓLOGO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que houve um erro de digitação na alternativa “A” (alternativa correta) na palavra “conas”, sendo que o correto seria “conass”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**PSICÓLOGO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 20**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a referida questão possui duas alternativas corretas “A” e “D”, pois os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. É o surgimento destes serviços que passa a demonstrar a possibilidade de organização de uma rede substitutiva ao Hospital Psiquiátrico no país. É função dos CAPS prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando assim as internações em hospitais psiquiátricos; promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais através de ações intersetoriais; regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação e dar suporte à atenção à saúde mental na rede básica. É função, portanto, e por excelência, dos CAPS organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

Os CAPS são os articuladores estratégicos desta rede e da política de saúde mental num determinado território. Os CAPS devem ser substitutivos, e não complementares ao hospital psiquiátrico. Cabe aos CAPS o acolhimento e a atenção às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território. De fato, o CAPS é o núcleo de uma nova clínica, produtora de autonomia, que convida o usuário à responsabilização e ao protagonismo em toda a trajetória do seu tratamento, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**PSICÓLOGO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**PSICÓLOGO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**PSICÓLOGO – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**TERAPEUTA DE FAMÍLIA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

referida questão foi anulada, tendo em vista que houve um erro de digitação na alternativa “A” (alternativa correta) na palavra “conas”, sendo que o correto seria “conass”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**TERAPEUTA DE FAMÍLIA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 20**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a referida questão possui duas alternativas corretas “A” e “D”, pois os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. É o surgimento destes serviços que passa a demonstrar a possibilidade de organização de uma rede substitutiva ao Hospital Psiquiátrico no país. É função dos CAPS prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando assim as internações em hospitais psiquiátricos; promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais através de ações intersetoriais; regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação e dar suporte à atenção à saúde mental na rede básica. É função, portanto, e por excelência, dos CAPS organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios. Os CAPS são os articuladores estratégicos desta rede e da política de saúde mental num determinado território. Os CAPS devem ser substitutivos, e não complementares ao hospital psiquiátrico. Cabe aos CAPS o acolhimento e a atenção às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território. De fato, o CAPS é o núcleo de uma nova clínica, produtora de autonomia, que convida o usuário à responsabilização e ao protagonismo em toda a trajetória do seu tratamento, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**TERAPEUTA DE FAMÍLIA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

**TERAPEUTA DE FAMÍLIA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **TERAPEUTA DE FAMÍLIA – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que houve um erro de digitação na alternativa “A” (alternativa correta) na palavra “conas”, sendo que o correto seria “conass”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 20**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a referida questão possui duas alternativas corretas “A” e “D”, pois os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. É o surgimento destes serviços que passa a demonstrar a possibilidade de organização de uma rede substitutiva ao Hospital Psiquiátrico no país. É função dos CAPS prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando assim as internações em hospitais psiquiátricos; promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais através de ações intersetoriais; regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação e dar suporte à atenção à saúde mental na rede básica. É função, portanto, e por excelência, dos CAPS organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios. Os CAPS são os articuladores estratégicos desta rede e da política de saúde mental num determinado território. Os CAPS devem ser substitutivos, e não complementares ao hospital psiquiátrico. Cabe aos CAPS o acolhimento e a atenção às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território. De fato, o CAPS é o núcleo de uma nova clínica, produtora de autonomia, que convida o usuário à responsabilização e ao protagonismo em toda a trajetória do seu tratamento, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL – TRANSTORNO MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO PSIQUIATRA – SAÚDE MENTAL - URGÊNCIA**

#### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado de alternativa “D” para a alternativa “C”, tendo em vista que o item “III” está incorreto. Isso porque, a LEI Nº 1054/2010 de 4 de março de 2010, que altera os artigos 10, 12, 20, 21 e 22 e anexos da Lei nº. 874 de 04 de abril de 2008, dispõe em seu art. 10 que “A contagem do tempo para fins de progressão horizontal fica suspensa nos seguintes casos: I enquanto o servidor estiver em gozo das seguintes licenças: f) pelo exercício de mandato eletivo.” Assim sendo, o item “III” está incorreto ao dispor que “em QUALQUER caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para TODOS os efeitos”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos que assinalaram a alternativa “C” receberão a pontuação



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMAÇARI**

## **PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO PSIQUIATRA – SAÚDE MENTAL - URGÊNCIA**

#### **QUESTÃO Nº 31**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que no enunciado faltou completar para que fosse solicitada a alternativa incorreta, que seria, então a alternativa “D”, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

### **MÉDICO PSIQUIATRA – SAÚDE MENTAL - URGÊNCIA**

#### **QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto, para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que a forma verbal devam se encontra no presente do subjuntivo e a forma queria se encontra no pretérito imperfeito do indicativo, e não no futuro do pretérito do indicativo, cuja forma seria quereria, portanto recurso deferido. Deste modo de acordo com o item 14.2.1 do edital de abertura, todos os candidatos receberão a pontuação desta questão, independentemente de terem recorrido.

Art. 2º – Os Gabaritos Oficiais Pós Recursos será divulgado à partir do dia 7 de Maio de 2010 no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br)

Art. 3º – Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Camaçari, 7 de Maio de 2010.